4383 03376

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CEP: 74023-020 Fone/Fax:3225-1847
E-mail:rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Escritura Pública de Compra e Venda que faz: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA a favor de JOSE ANTONIO DE SOUSA na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze **(14/01/2011)**, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC,** Associação Civil de Direito privado, de natureza católica, comunitária, filantrópica e de assistência social, declarada de utilidade Pública Federal, através do Decreto de 27 de maio de 1992; Estadual, pelo Decretro-Lei Estadual nº 40, de 28 de agosto de 1969, entidade de fins filantrópicos, conforme certificado expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.587.609/0001-71, com sede na Primeira Avenida, nº 656, Setor Leste Universitário, nesta Capital, neste ato, representada por seu bastante procurador: **WALDEMAR PASSINI DALBELLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, professor, portador da Cédula de Identidade nº 1.280.273-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 369.508.741-20, residente e domiciliado na Rua JDA-4 Área Especial 2, Jardim das Aroeiras, nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado em notas do 5º Tabelionato, às folhas 019/20, do livro 0190-P, em 05 de janeiro de 2011, com validade até o dia 02 de setembro de 2013, cujo o traslado fica arquivado nesta serventia; e de outro lado como Outorgado Comprador: **JOSE ANTONIO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 865696/2ª.VIA-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 191.003.701-00, residente e domiciliado na Rua 225, Nº.245, quadra 117, Setor Universitario, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **um lote de nº.18, da quadra 19, com a área de 300,30 metros quadrados, sendo 10,92 metros de frente pela Rua Dr.Ediberto V. Jardim; 10,92 metros de fundos com o lote 20; 27,50 metros pelo lado direito com o lote 19; e, 27,50 metros pelo lado esquerdo com o lote 17, situado no loteamento denominado JARDIM SÃO JOSÉ, nesta Capital, devidamente registrado sob a matrícula nº.140.810, no Registro de Imóveis da 1ª.Circunscrição de Goiânia-GO**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição nº.380.019.0271.000-0. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de R$17.201,10 (dezessete mil e duzentos e um reais e dez centavos), pelo que se da por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que

Continua na Página 2

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-61
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã
16 MAR 2011

é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 5351967, validador: 5.555.512.339.666, emitida em 12/01/2011, via Internet. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO em Nome de: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA. CNPJ: 01.587.609/0001-71. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:40:03 do dia 16/12/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/06/2011. Código de controle da certidão: 1202.8179.7D62.174F Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS sob nº 197602010-08001011. Nome: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA. CNPJ: 01.587.609/0001-71. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão,

Continua na Página 3

SECRETARIA DE FINANÇAS GOIÁS
16 MAR 2011

incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010. Emitida em 24/11/2010. Válida até 23/05/2011. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Certidão Negativa de Tributos Lançados (IPTU) sob nº.1.439.278-0, emitida em 12/01/2011. Será emitida a **DOI** - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004.. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R$300,00. Taxa Judiciária R$23,03. JCVF. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de janeiro de 2011.. (aa.) WALDEMAR PASSINI DALBELLO, Procurador. JOSE ANTONIO DE SOUSA, Outorgado. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade
Goiânia-GO, 14 de janeiro de 2011.

_____
Fabíola Paulino Roque
SUBOFICIAL

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0894B036134

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS 3º C. TAB. GOIÂNIA-GO

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás. CNPJ: 00.799.353/0001-01 Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO CEP: 74023-020 Fone/Fax:3225-1847 E-mail:rctnotas3@msn.com Isa Conceição de Almeida Oliveira Oficial Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 451.811 - Livro: 1R - Folha: 84F

Atos Praticados
R1 - 211.799 - Compra e Venda

Em 18/02/2011 . O Suboficial_____
Emolumento/TX.Fisc. - R$ 180,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0296B197616 0296B197615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS · COMARCA DA CAPITAL

Loja de Atendimento Aliado
16 MAR 2011

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na Matrícula n.° 140.810 (R1), feito em 4 de agosto de 2003, referente, dentre outros, ao lote de terras n° 18 da Quadra 19, com a área de 300,30m², sendo 10,92m de frente pela Rua Dr. Ediberto V. Jardim, 10,92m de fundos com o lote 20; 27,50m pelo lado direito com o lote 19 e 27,50m pelo lado esquerdo com o lote 17, situado no loteamento denominado **JARDIM SÃO JOSÉ**, nesta Capital. De propriedade da empresa SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.587.609/0001-71, com sede nesta Capital. **Certifica mais que**, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 13 de janeiro de 2011.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

VALOR DA CERTIDÃO:	R$ 26,60
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA:	R$ 08,00
TOTAL	R$ 34,60
NÚMERO DA GRS:	7792782-6
Rubrica da Aut. Expedidora:	

sss

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0296B190270